

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB
(Lei Federal n. 13.465/2017 e Lei Municipal 4.817/2017)

Nº PROCEDIMENTO: 12.451/2020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: SELMA DE OLIVEIRA ELIAS, CPF 288.265.319-00; VÍLSON CARDOSO ELIAS, CPF 289.786.689-68; NEUZA DE OLIVEIRA, CPF (PENDENTE); MARLENE DE OLIVEIRA ELIAS, CPF (PENDENTE); BENTA DE OLIVEIRA FELISBERTO, CPF (PENDENTE); MANOEL DOS PASSOS FELISBERTO, CPF (PENDENTE); MARIA DE BEM CUSTÓDIO, CPF (PENDENTE); MICHELE DE BEM CUSTÓDIO, CPF (PENDENTE); VANESSA DE BEM CUSTÓDIO, CPF (PENDENTE); CLEYTON BONELI, CPF (PENDENTE); IRACEMA DE OLIVEIRA, CPF 506.698.779-2; SANTOS DE OLIVEIRA, CPF (PENDENTE); CLÁUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF (PENDENTE); ALBERTINA VALÊNCIO, CPF (PENDENTE); ANTÔNIO LUIZ VALÊNCIO, CPF (PENDENTE); e ALDO LUIZ OLIVEIRA DE PAULO, CPF (PENDENTE), todos constantes como proprietários do imóvel de Matrícula 16.335 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão; e **LOTE 1: HÉLIO BARRETO RIBEIRO**, CPF: 378.948.469-53, este confrontante do imóvel localizado na Rua João Manoel de Oliveira, bairro São Clemente, no Município de Tubarão/SC, todos residentes e domiciliados em endereço desconhecido; e **TODOS OS DEMAIS INTERESSADOS.**

OBJETO: O notificante, vem por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** todos os interessados, para todos os fins de direito, que **FELLIPE MENDES DA SILVA**, CPF 063.524.329-64, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pela Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos seguintes terrenos localizados da Rua João Manoel de Oliveira, bairro São Clemente, no município de Tubarão/SC, o primeiro lote com 435,492 m², o segundo com 453,790 m², que pertencem virtualmente ao imóvel de Matrícula 16.335 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontantes: **LOTE 1** – Localizado na Rua João Manoel de Oliveira, bairro São Clemente, Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE à OESTE, com a Rua João Manoel de Oliveira, formada pelos vértices P9 (N 6846582,8817m e E 697750,5607m) e P12 (N 6846570,8996m e E697749,9023m), medindo 12,00 metros; LATERAL NORTE formada pelos vértices P9 (N 6846582,8817m e E 697750,5607m) e P10 (N 6846580,6828m e E 697786,7215m), medindo 36,185m; FUNDOS À LESTE e estremando com Hélio Barreto Ribeiro formada pelos vértices P10 (N 6846580,6828m e E 697786,7215m) e P11 (N 6846568,6914m e E 697786,1232m), medindo 12,006; LATERAL SUL formada pelos vértices P11 (N 6846568,6914m e E 697786,1232m) e P12 (N 6846570,8996m e E697749,9023m), medindo 36,155m, totalizando uma área de 435,492 metros quadrados; **LOTE 2** – Localizado na Rua João Manoel de Oliveira, bairro São Clemente, Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE à OESTE, com a Rua João Manoel de Oliveira, formada pelos vértices P16 (N 684671,7576m e E 697733,4398m) e P13 (N 6846283,7396m e E 697734,0982m), medindo 12,00 metros; LATERAL NORTE formada pelos vértices P13 P13 (N 6846283,7396m e E 697734,0982m) e P14 (N 6846281,7441m e E 697771,8311m), medindo 37,575m; FUNDOS À LESTE e estremando com Hélio Barreto Ribeiro formada pelos vértices P14 (N 6846281,7441m e E 697771,8311m) e P15 (N 6846269,7589m e E 697771,2331m), medindo 12,002; LATERAL SUL formada pelos vértices P15 (N 6846269,7589m e E 697771,2331m) e P16 (N 684671,7576m e E 697733,4398m), medindo 37,821m, totalizando uma área de 453,790 metros quadrados. Tudo conforme memorial descritivo e anexo ao requerimento de regularização fundiária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada à Rua Tereza Cristina, 236, Oficinas, Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31 § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência com o referido requerimento. Tubarão/SC, 08/11/2023.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

